O papel do Direito à memória e do Direito à verdade: na construção de elos intergeracionais para o fortalecimento da democracia brasileira.

Autora: Natália Centeno Rodrigues.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Quintanilha Véras Neto. Instituição: Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

1 – Introdução e delimitação do objeto:

O estudo em questão é parte integrante do projeto de pesquisa "A Justiça de Transição brasileira e o seu arcabouço jurídico: da Anistia a Comissão Nacional da Verdade" que conta com o financiamento da FAPERGS e é desenvolvido junto à linha de Direitos Humanos e Fundamentais do Grupo Transdisciplinar de Pesquisa Jurídica para Sustentabilidade (GTJUS) sediado na Universidade Federal do Rio Grande — FURG. A presente abordagem tem por foco evidenciar a importância do direito à memória, à verdade no fortalecimento da democracia brasileira.

2 – Objetivos do estudo:

- Demonstrar a importância das atividades que visam promover o resgate histórico dos fatos ocorridos durante a Ditadura Civil-militar brasileira, sejam essas promovidas por órgãos governamentais ou pela sociedade civil;
- Analisar o papel fundamental dos testemunhos na efetivação dos direito transicionais (direito à memória e à verdade), para isso utilizou-se da análise de três depoimentos/testemunhos. Esses concedidos em uma audiência pública organizada pela Comissão Estadual da Verdade (RS), em março de 2013.

3 – Metodologia:

O aporte metodológico adotado foi o histórico e esse consistiu na análise dos referidos depoimentos/testemunhos imbricando tais com um referencial bibliográfico especificado, para melhor análise foram feitas transcrições escritas das fontes analisadas.

4 - Resultados:

Como resultados, conseguimos verificar a íntima relação entre o direito à memória e o direito à verdade, na medida em que entendemos que a memória é composta pelo aprendizado, pelo que foi vivenciado, é através dela que constituímos nossas identidades, nossos referenciais. O esclarecimento sobre o ocorrido no passado assume uma função de necessidade vital e exerce uma ação a contrapelo, pois possibilita o reestabelecimento do elo intergeracional, ou seja, possibilita a conexão entre as gerações que vivenciaram na pele os horrores do terrorismo de Estado e aqueles que vieram depois. O restabelecimento desse elo entre as gerações é fundamental para que o fortalecimento do direito a memória, papel o qual os testemunhos e outras ações pedagógicas, são capazes de desempenhar. Sendo assim, cabe destacar que o papel dos testemunhos são fundamentais para o fortalecimento histórico, já que, sem a memória à injustiça cai no esquecimento. Concluímos que, o conhecimento e o esclarecimento atuam como instrumentos fundamentais para a aproximação das gerações e também são ferramentas que podem auxiliar para que não ocorra novamente, a implementação de regimes caracterizados por violar os direitos mais básicos dos cidadãos e violar garantias. Tais ações para fortalecer nossa democracia, demonstrando "outros" valores éticos, devemos delimitar até onde o Estado pode ir, e de que forma pode exercer seu poder. Por verdade, memória e justiça: para que não se esqueça. Para que nunca mais aconteça!





